

LEI N°183/99

**SÚMULA: CRIA VAGAS NO QUADRO PESSOAL
FUNCIONAL DA PREFEITURA.**

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a necessidade de aumentar o quadro funcional da Prefeitura,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos e vagas no Quadro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, a partir de 01 de Junho de 1.999.


I - Motorista De 08 para 14

II - Professor Nivel II De 26 para 46

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, 16 de junho de 1.999.



GILMAR PRANGE

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Expediente